



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 737/2008, 29 de julho de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

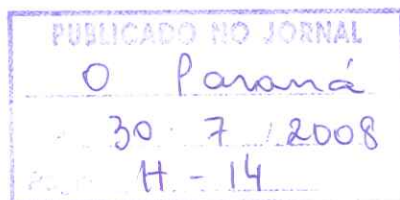
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Depto. de Educação		
1236500652.024000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs		
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01000 - 219 .....	R\$	135.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento		
03.10 - Gabinete do Secretário		
0412200042.005000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas - P.C. - 01000 - 29.....	R\$	17.500,00
03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento		
03.40 - Depto. de Planejamento		
0412100072.008000 - Manutenção do Depto. de Planejamento		
3.1.90.34.00.0000 - Outras desp. pes. terc. mão-de-obra - 01000 - 70.....	R\$	10.000,00
05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária		
05.20 - Depto. de Bem-Estar Social		
0824400241.062000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 - 107 .....	R\$	17.500,00
05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária		
05.20 - Depto. de Bem-Estar Social		
0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social		
3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita - 01000 - 115 .....	R\$	50.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Depto. de Educação		
1236500651.030001 - Recursos Livres		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 - 217 .....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000 - 218 .....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de julho de 2008.



  
Rogério Felini Pasquetti  
Prefeito Municipal